



MA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 6/01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
UM

Aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo da Câmara Municipal de Montijo apresentou um **Voto de Pesar** que a seguir se transcreve: "Na sua primeira reunião a seguir aos tristes acontecimentos de Entre-os-Rios que vitimaram cerca de 60 portugueses, a Câmara Municipal de Montijo, quer publicamente expressar a todos os familiares das vítimas o seu profundo pesar. Mais delibera que este voto de pesar deve ser enviado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a quem manifestamos igualmente a nossa solidariedade, solicitando-lhe que seja nosso porta-voz junto dos familiares das vítimas e dos autarcas das freguesias enlutadas".

O Senhor Vereador Miguel Cardoso leu um documento cujo teor a seguir se transcreve: "A 1ª. Mostra Internacional de Flores e Plantas de Montijo, que decorreu nos passados dias 9, 10 e 11 de Março no nosso Parque de Expositivo



ções, registou um assinalável êxito. Mais de cinquenta expositores nacionais e estrangeiros, decoraram os seus stands de exposição com brilho e modernidade, com especial destaque para os dos produtores de flores e plantas do nosso concelho que demonstraram a sua grande capacidade de produção e organização, mostrando poder ombrear sem desprimor com os melhores expositores estrangeiros presentes. Este certame foi visitado por cerca de 8.500 pessoas, sendo frequente a manifestação de agrado dos visitantes que o consideraram como um dos mais belos que até agora presenciaram em Montijo. Para muitos, inclusivé montijenses, constituiu uma grande surpresa, pois desconheciam a grandeza e o surto do desenvolvimento que esta actividade económica tinha atingido no nosso concelho. No final os expositores transmitem-nos o seu entusiasmo pela forma como a mostra tinha decorrido, afirmando na generalidade que tinha superado as suas melhores expectativas e manifestando-nos desde logo o seu grande interesse em que a mesma tenha continuidade de preferência com periodicidade anual. Atendendo ao acima exposto, podemos afirmar que os objectivos que nos tínhamos proposto foram completamente atingidos. Para terminar não queremos deixar de afirmar publicamente todo o nosso apreço pelo esforço e trabalho desenvolvido por alguns dos produtores do nosso concelho na organização deste certame. Sem eles nunca poderíamos ter alcançado este êxito. Podem contar com esta Câmara Municipal para estas e outras futuras acções que se mostrarem necessárias para o desenvolvimento da sua actividade e organização empresarial. Estamos certos que também poderemos contar com eles”.

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº.3 e 69º., nº.3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre ao abrigo do disposto nos artºs. 65º., nº.3 e 69º., nº.3, do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos despachos que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 28/02/2001 a 14/03/2000: 1 – Projectos de Arquitectura: 8; 2 – Projectos de Especialidades: 5; 3 – Licenças de Utilização: 15; 4 - Alterações: 2; 5 – Diversos: 1; 6 – Propriedade Horizontal: 3.

Os Senhores Vereadores da CDU apresentaram um documento cujo teor a seguir se transcreve: "Os Vereadores da CDU perguntaram na reunião de Câmara do dia 28.02.2001 quais os critérios que levaram à retirada das



AA

árvores muito antigas na Praça da República, e ainda se e quando é que o IPPAR emitiu o parecer favorável à realização da obra de remodelação. Quanto ao corte das árvores, foi o Vereador Nuno Canta que avançou com uma explicação de ordem técnica para uma situação que não estava prevista no projecto inicial das obras de remodelação da Praça da República. Agora no que diz respeito ao IPPAR, foi a Presidente da Câmara que prestou a informação de que aquele Instituto tinha emitido, em Julho/2000 o parecer favorável condicionado ao envio do projecto de execução. Dir-se-ia que se tratava de cumprir uma mera formalidade. Mas de facto o que acontecia era já uma outra situação que a Presidente estava a omitir na reunião de Câmara, isto é, que o IPPAR para além de ter solicitado uma informação sobre as obras em presença, pretendia ainda que as referidas obras fossem suspensas caso se confirmasse o seu início. Verificamos que nos últimos dias, efectivamente os trabalhos têm estado parados, o que nos leva a supôr que a Câmara está a executar as indicações do IPPAR, o que esperamos venha a acontecer brevemente e na sua totalidade. Assim, lamentamos que uma obra que todos consideram de grande importância para a cidade do Montijo tenha sido envolvida numa polémica desnecessária".-----

A **Senhora Presidente** apresentou os seguintes documentos cujo teor a seguir se transcreve: **DECLARAÇÃO** – Na sequência da declaração apresentada pelos Senhores Vereadores da CDU, que versava a informação da própria Câmara sobre as obras da Praça da República e a posição do IPPAR quanto às mesmas, afirmando os Senhores Vereadores que os trabalhos estavam parados o que os levava a supôr que estavam a ser seguidas as indicações do IPPAR e esperavam que as obras parassem brevemente e na sua totalidade. Em resposta, a Presidente da Câmara informou que as obras não estiveram nem estavam paradas e iam continuar até porque as solicitações do IPPAR, quando da aprovação condicional do projecto, não eram motivo suficiente para que as obras não continuassem. Na realidade o IPPAR solicitava, no momento em que aprovou o projecto em 30 de Junho de 2000, a remessa de outros elementos nomeadamente o projecto a 3 dimensões ao que a Câmara Municipal não se achava obrigada a remeter tais elementos, antes o IPPAR devia pôr os seus técnicos a trabalhar que eram pagos para isso e uma vez que dispunham das peças essenciais para esse trabalho concluindo que a Câmara não era serventuária do IPPAR que os Vereadores da CDU se estavam a colocar do lado errado da questão laborando num equívoco que não abdicaria de ver esclarecido. Acresce que durante esta discussão os Senhores Vereadores da CDU referiram que tinham tomado conhecimento através de um munícipe. A Presidente da Câmara respondeu que é bom que hajam munícipes zelosos mas que deveriam dar aqui a cara e não esconder-se cobarde-



mente criando equívocos e polémicas que em nada contribuem para o esclarecimento deste processo. **ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 28.02.2001 A 14.03.2001** – Reunião Conselho Consultivo Municipal – 1 de Março de 2001; Reunião do Conselho Municipal de Segurança – 2 de Março de 2001; Mês de Março – Comemoração do Dia Internacional da Mulher – Dia 6 – Visita à EBM de Sarilhos Grandes; Dia 7 – Visita à Escola Secundária Poeta Joaquim Serra; Dia 8 – Visita aos funcionários da Repartição de Finanças de Montijo; Visita aos funcionários dos serviços que funcionam no edifício do Tribunal; Lançamento da 1ª. Pedra do Anexo da Casa de Acolhimento de Mulheres; Sessão no Salão Nobre dos Paços do Concelho subordinada ao tema “Poder e Administração Pública” com a presença da Deputada Helena Roseta. Em 1990 o tema da Sessão foi “Conciliação Trabalho e Família”; Em 2000 o tema da Sessão foi “Violência na Família”; dia 13 – Visita à Escola Secundária Jorge Peixinho. **FAX DO HOSPITAL DE MONTIJO – INFORMAÇÃO – “OBRAS DE REMODELAÇÃO”** – Informa que, a partir do próximo dia 17 de Março de 2001 e até Janeiro de 2002, o Serviço de Urgência do Hospital passará a funcionar no edifício do Serviço de Cirurgia (Antigas Consultas Externas) por motivos da execução de obras de remodelação. **MINUTAS DOS CONTRATOS E RESPECTIVAS DESPESAS APROVADAS POR DESPACHO** – A Senhora Presidente levou ao conhecimento da Câmara Municipal que em execução da deliberação camarária de 27.10.99 titulada pela Proposta n.º. 1839/99 bem como do artigo 116.º. do D.L. n.º. 59/99, de 2 de Março aprovou por despacho as minutas dos contratos cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião bem como a respectiva despesa deles emergentes.-----

A senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no art.º. 19.º, 2ª. parte do Código do Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais três propostas, respectivamente números 3574/01 e 3575/01 da Divisão Social Cultural e de Ensino e 3576/01 do Departamento de Administração Urbanística.-----

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

AA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº3533/01 – AQUISIÇÃO DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO COM 153,75 M2 SITO NA RUA CATORZE DE DEZEMBRO Nº. 118, FREGUESIA DE PEGÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DIA PARA OS IDOSOS DE PEGÕES – A ASSOCIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS DE PEGÕES, instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva nº. 504023730, com sede na Quinta do Sol, Pegões, freguesia de Pegões, concelho de Montijo, tem por objectivo desenvolver actividades de solidariedade social na área da Infância e Idosos em Pegões. Para a realização dos seus objectivos a citada Associação propõe-se criar e gerir um Centro de Dia, um Lar para Idosos e uma unidade pré-escolar. Para o funcionamento do Centro de Dia para Idosos a Associação Lar de Idosos de Pegões necessita de um local adequado. Assim considerando que: A ASSOCIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS DE PEGÕES, instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva nº. 504023730, com sede na Quinta do Sol, freguesia de Pegões, concelho de Montijo, tem por objectivo desenvolver actividades de solidariedade social na área da Infância e Idosos em Pegões e para tal necessita de um espaço para a instalação do Centro de Dia para Idosos. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da acção social, podendo assegurar a gestão de equipamentos e realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de lares e centros de dia para idosos (cfr. Artigo 13º., nº. 1, alínea h) e Artigo 23º. da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro). Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar em matéria de acção social (cfr. Artigo 64º., nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro). Compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (cfr. Artigo 64º., nº. 1, alínea f) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro). Contribuir para a existência de Centros de Dia para Idosos é proporcionar às pessoas idosas a concretização de direitos e deveres sociais constitucionalmente consagrados, como seja o direito ao convívio comunitário, que evita e supera o isolamento e a marginalização social, proporcionando oportunidades de realização pessoal, através da participação activa na vida da comunidade (cfr. Artigo 72º. da Constituição da República Portuguesa). Propõe-se que este Executivo Municipal: a) Delibere aprovar a aquisição do rés-do-chão direito com 153,75 m2 sito na Rua Catorze de Dezembro, nº. 118, freguesia de Pegões, concelho de Montijo, com o valor patrimonial de 2.583.000\$00, propriedade de Joaquim Luis Carapeto Marques; b) O valor da aquisição traduz-se em 18.000.000\$00 (dezoito milhões de escudos); c) A citada fracção destina-se à instalação do Centro de Dia para Idosos de Pe-



gões. d) A aquisição será efectuada através da rúbrica orçamental 03.04.-09.03. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 3534/01 – ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA DE TERRENO SITA NA JARDIA PARA A CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO POR ANTÓNIO ROSA ORVALHO (PROCESSO DE LOTEAMENTO I-12/00) – O Sr. António Rosa Orvalho e mulher são requerentes do Loteamento I-20/00 localizado na Jardim, o qual se encontra em apreciação pelos serviços da Autarquia. No quadro analítico da planta apresentada pelo promotor propõe-se a cedência de uma área com 5.645,25 m² que, não fazendo parte do referido loteamento, é-lhe no entanto contíguo e destina-se à construção do Polidesportivo. A parcela em causa está descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 00105/281189 – freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia e inscrita na matriz sob o artº. 1.095. Torna-se necessário lançar a empreitada do polidesportivo e, conseqüentemente, entrar na posse do terreno, os proprietários disponibilizaram-se para de imediato transmitir ao Município a parcela em causa, em cumprimento do disposto no artº. 16º., nº. 1 do Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos aprovado pelo D.L. 448/91, de 29 de Novembro. Nestes termos, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aceitar a cedência gratuita nos termos anteriormente expressos, para construção de um polidesportivo na Jardim, a título de défice de equipamento do Loteamento I-12/00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº3535/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA BÁSICA DA HORTINHA PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÓNICA NA SALA POLIVALENTE – Em virtude de se ter realizado obras de remodelação na Escola Básica da Hortinha, e devido a implementação do Projecto de Actividades Extra-Curriculares, há necessidade da colocação de uma linha telefónica na sala polivalente. É neste âmbito que **PROPONHO a atribuição de um subsídio no valor de 33.696\$00 (trinta e três mil seiscientos e noventa e seis mil escudos) referente a despesas de instalação telefónica, de acordo com as necessidades da Escola. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o Senhor Vereador João Henriques não votado pela circunstância de a ter apresentado.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3536/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EM DUAS PRESTAÇÕES AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: EBI Nº. 1 DE MONTIJO E EBI Nº. 5 DE MONTIJO NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO À IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS



MA
AA

DE ESCOLAS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – No âmbito do apoio financeiro à implementação dos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas/Estabelecimentos de Ensino, e após análise dos planos e orçamentos referentes ao ano lectivo de 2000/2001 que progressivamente têm vindo a ser apresentados a esta edilidade **PROPONHO** a V. Ex.^{as}. a atribuição em 2 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam às seguintes escolas:---

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO	1.ª PRESTAÇÃO	2.ª PRESTAÇÃO
EB1 n.º 1 de Montijo	2.000 C	1.000 C	1.000 C
EB1 n.º 5 de Montijo	600 C	300 C	300 C

PROPONHO igualmente que o pagamento das 1.ª e 2.ª prestações seja efectuado respectivamente nos meses de Março e Maio de 2001. Código de Acção: 01.-02.06.01.; Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 3574/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA A COMPARTICIPAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL – Vem a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, contribuinte n.º 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, solicitar uma última comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a participação no desfile de Carnaval de 2001, após apuramento definitivo de contas. Nestes termos: Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, recreativa e cultural, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) à Sociedade Cooperativa União Piscatória, ao abrigo do disposto no art.º 64, n.º 4, alínea b), da Lei das Autarquias; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.10.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editadamente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 3575/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA A COMPARTICIPAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DA SUA DÍVIDA ÀS FINANÇAS, RESPEITANTE A IVA E IRS – Vem o Águias Negras Futebol Clube, contribuinte n.º 501399038, com sede no Alto Estanqueiro, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia na liquidação da sua dívida às Finanças. Esta dívida tem origem num processo que lhe foi instaurado pela Repartição de Finanças em 1995, por falta de pagamento dos valores respeitantes a IVA e IRS, incluindo juros retroactivos do período



de 1992 a 1995. Actualmente, segundo nos foi informado, o valor da dívida ronda os 12.000 contos. No entanto, ao abrigo da vulgarmente denominada "Lei Mateus", caso a colectividade proceda ao seu pagamento imediato haverá lugar a perdão de juros e o montante total a pagar será de 5.843.756\$00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis escudos). O "Águias Negras Futebol Clube" vem desenvolvendo desde 1964 (data da sua fundação), uma grande dinamização da cultura e desporto. É a única colectividade do Alto Estanqueiro e por isso mesmo a sua continuidade é igualmente fundamental para a coesão social dos habitantes dessa freguesia. Atendendo ao exposto, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 5.843.756\$00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis escudos) ao "Águias Negras Clube", ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.02.-04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente em jornal regional em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE HABITACÃO

1 - PROPOSTA N.º 3537/01 - ADJUDICAÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA "REPARAÇÃO DE COBERTURAS EM EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO" REQUERIDO PELA FIRMA SOCOLIRO - CONSTRUÇÕES, S.A. - PROCESSO FH-1/00 - No dia 7 de Julho de 2000 realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada "Reparação de Coberturas em Edifícios Habitacionais no Bairro do Afonsoeiro", tendo concorrido três empresas conforme consta na acta apensa ao processo da empreitada. Conforme acta n.º 5 da Comissão de Análise foram presentes para análise duas propostas dos concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Após audiência prévia dos interessados, a Comissão elaborou Relatório Final, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, constante no processo. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório Final elaborado pela Comissão de análise; 2. Estar a obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código orçamental 04.03/09.02.03 e no código do plano 05.01.07.01; **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada "Reparação de Coberturas em Edifícios Habitacionais no Bairro do Afonsoeiro" à firma SOCOLIRO - Construções, S.A., pelo valor de 41.192.885\$00 (quarenta e um milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco escudos), mais IVA; b) A designação da Sr.ª Eng.ª



AA

Ana Maria da Costa Martins, Técnica Superior de 1ª Classe, como Chefe de Equipa de Fiscalização e o Sr. José Joaquim Faria Cavaco, Técnico Profissional Especialista Principal desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o qual será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Sr. António Henrique Cordeiro, Técnico Profissional Especialista de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3538/01 – VENDA DE HABITAÇÃO DO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO AO SENHOR ANTÓNIO SAMUEL NASCIMENTO LOPES – RUA DAS DESCOBERTAS, Nº. 19 – R/C DTº. – AFONSOEIRO – Na sequência da deliberação de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:-----

NOME	MORADA	VALOR DA VENDA
António Samuel Nascimento Lopes	R. das Descobertas, nº. 19-r/c dtº.	334.767\$00

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3539/01 – REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL – O Sr. Fernando Joaquim dos Santos Tomás, residente na Rua Ivone Silva, nº. 302, r/c esqº. – Caneira, está na seguinte situação: Foram-lhe enviados vários ofícios a solicitar que regularizasse as rendas que tinha em atraso. Apresentou 2 planos de pagamentos, os quais não cumpriu. No ano 2000 apenas pagou 5 rendas. Este ano o inquilino ainda não efectuou o pagamento de nenhuma renda. Actualmente o montante da dívida é de 232.740\$00. Verificada a circunstância prevista na alínea h) da cláusula 5ª. da licença de ocupação municipal, que refere que a revogação do acto de cedência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma devida, a respectiva renda. Tendo o inquilino sido notificado nos termos do artº. 100º. Do C.P.A. para se pronunciar por escrito, apresentou novo plano de pagamento da dívida, o qual não cumpriu. **PROPONHO:** 1 – A revogação da licença de ocupação de habitação municipal do Sr. Fernando Joaquim dos Santos Tomás, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que o inquilino ficou adstrito, notificando-o para, no prazo de 45 dias, deixar devoluta a casa e entregar as



chaves nesta Divisão. 2 – A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3540/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-95/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Almirante Cândido dos Reis, nº. 13 em Montijo de que são proprietárias a D. Carmem Sanches Alvarez Oliveira Marques e D. Maria Cândida Sanches Lacão, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º., alínea m) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada às proprietárias.-(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3541/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-98/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº. 24 – Montijo de que é proprietária a firma Figueiroas – Sociedade Técnica e Imobiliária, Lda., conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º., alínea m) da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela



AA

apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 3542/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-99/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nºs. 25 e 27 – Montijo de que é proprietária a Sr^a D. Maria Rosalina Sampaio Quaresma Guerreiro, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3543/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-100/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº. 32 – Montijo de que é proprietária a Sr^a D. Maria Cecília Vasconcelos Farréu Sousa Rama, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº,169/99, de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o auto



de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

8 – PROPOSTA Nº. 3544/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSSO NH-101/00 - *Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº. 33 – Montijo de que é proprietária a Sr^a D. Maria Cecília Vasconcelos Farréu Sousa Rama, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1 –** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2 –** Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

9 – PROPOSTA Nº. 3545/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSSO NH-102/00 - *Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº. 41 – Montijo de que é proprietária a Sr^a D. Raquel de Brito Figueiroa, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º., alínea m) da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1 –** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2 –** Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Hono-*

AA

rina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº. 3546/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-103/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº. 49 – Montijo de que é proprietária a Srª D. Raquel de Brito Figueiroa, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº. 3547/01 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-104/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, nºs. 53 e 55 – Montijo de que é proprietária a Srª D. Gertrudes Gouveia Mendes, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº. 3548/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-106/00 - Na sequência do meu despacho de 30/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.ºs. 66 e 68 – Montijo de que é proprietário o Sr. Suifeng Win Suifeng Wu, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º., alínea m) da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1 –** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2 –** Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº3549/01 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA AO PROCESSO I-9/96 REQUERIDO POR L.C.I. – LUSICOUTO, IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDª. – Solicita a requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do n.º.3 e do n.º.4 do Artigo 24º. do Dec.Lei n.º.448/81 de 28/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28/12. Considerando que o montante dos trabalhos executados até à data de 06/03/01 é de 69.767.105\$00. Considerando que estão por realizar trabalhos com o valor de 14.136.169\$00. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10%, sobre o valor de 69.767.105\$00, ou seja 6.976.710\$00. Considerando que o valor a reter para a caução é de 21.112.880\$00. **Proponho:** A redução da garantia bancária para o montante de 21.112.880\$00 (vinte e um milhões cento e doze mil oitocentos e oitenta escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº3550/01 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA AO PROCESSO I-6/97 REQUERIDO POR L.C.I. – LUSICOUTO, IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDª. – Solicita a requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do n.º.3 e do n.º.4 do Artigo 24º. do Decreto-Lei n.º.448/81 de 28/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28/12. Considerando que o montante dos trabalhos executados até à data de 06/03/01 é de 69.767.105\$00. Considerando que estão por realizar trabalhos com o valor de 14.136.169\$00. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10%, sobre o valor de 69.767.105\$00, ou seja 6.976.710\$00. Considerando que o valor a reter para a caução é de 21.112.880\$00. **Proponho:** A redução da garantia bancária para o montante de 21.112.880\$00 (vinte e um milhões cento e doze mil oitocentos e oitenta escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).---



AA

rando que o montante dos trabalhos executados até à data de 06/03/01 é de 166.733.128\$00. Considerando que estão por realizar trabalhos com o valor de 45.399.455\$00. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10%, sobre o valor de 166.733.128\$00, ou seja 16.673.313\$00. Considerando que ao valor a reter para a caução é de 62.072.768\$00. **Proponho:** A redução da garantia bancária para o montante de 62.072.768\$00 (sessenta e dois milhões, setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº3551/01 – APROVAÇÃO DE PROJECTOS TIPO DAS GARAGENS E MUROS DE VEDAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO I-1/99, REQUERIDO POR CEDROCONSTRÓI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. – Solicita e requerente a aprovação dos projectos tipo das garagens e muros de vedação, referentes ao loteamento urbano titulado pelo alvará nº. 270/00, sito em Nucho de Pegões Velhos – Santo Isidro. Considerando as várias edificações que constituem a urbanização e no sentido de promover um maior controle na qualidade estética e urbanística do local. Considerando que os acabamentos deverão ser integralmente respeitados. **Proponho:** A aprovação dos projectos tipo das garagens e muros de vedação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3552/01 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO AO PROCESSO I-36/99, REQUERIDO POR L.C.I – LUSICOUTO, IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDª. – Na reunião de 19.01.2000 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de L.C.I. – Lusicouto, Importações, Exportações e Construções, Ldª., condicionado ao parecer da CCRLVT e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do processo DROT/DPF/1050-/2000, ofício 06512 de 21/03/2000. Considerando que foram rectificadas os pontos 3.1 e 3.2 da proposta nº. 2118/00 de 19/01. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 22/12/2000, com condicionantes a comunicar à requerente. – Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 19/07/2000 e 20/10/2000, sua informação DISK 02-31/00 e DISK 02-59/00, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar em alvará. – Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 19/07/2000 e 20/10/2000, sua informação DISK



02-31/00 e DISK 02-59/00, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar em alvará. – Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 19/12/2000, com condicionantes. – Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 31/01/2000, processo 109/00 de 24/01, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar à requerente. – Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, processo L 01405/DOA – Ofício 3557 de 07/04/2000, com condicionantes a comunicar à requerente. – Electricidade, com parecer favorável da SLE carta 480/00/PSPC-LU de 22/08/2000, com condicionantes a comunicar à requerente e constar em alvará. **PROPORNHO:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1. Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 70.138.000\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2. Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 4.810,00 m². 3. Cedência das parcelas de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 9.280,00 m², a integrar no domínio privado da Câmara. 4. Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc. 150.941.399\$00, acrescido do valor do IVA (17%), no total de 176.601.437\$00. 5. Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 6. Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 7. Confrontação das parcelas de terreno destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 8. Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 9. Termo de responsabilidade pela execução da obra. 10. Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos de obra. 11. Livro de obra. 12. Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 13. Prazo para a execução das obras – 24 meses. 14. Deve ser ainda considerado: a) As condições estabelecidas pela SLE de 22/08/2000, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. b) As condições estabelecidas pelos SMAS de 19/07/2000 e 20/10/2000, devem constar no alvará das obras de urbanização. c) As condições estabelecidas pela TELECOM de 07/04/2000, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. d) As condições estabelecidas pela SETGÁS de 31/01/2000, no seu anexo devem constar no alvará das obras de urbanização. A requerente deve solicitar o pedido de licenciamento destes trabalhos à DRIELVT de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho. 15. Quando for



AA

solicitada a recepção provisória do loteamento deve cumprir: a) Cedência à Câmara de 1 ecoponto e contentores de profundidade de 3000 litros, de acordo com a captação adequada ao número de fogos. b) Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos, incluindo o suporte informático na extensão DXF ou DWG/DGN. c) Execução provisória das redes de abastecimento de água do loteamento I- 31/99. 16. Para a colocação da iluminação deve contactar com o técnico do Gabinete de Planeamento. 17. Aquando do início das obras e nas diversas fases, deve contactar com o Sector de Topografia da Câmara Municipal de Montijo a fim de verificar se os alinhamentos, cotas das rasantes e cotas de soleira, sendo necessário caso hajam alterações aos projectos das infra-estruturas aprovados, apresentar no prazo de 15 dias, três exemplares das respectivas alterações. 18. Deverão ser colocadas placas toponímicas em cada uma das ruas, conforme modelo aprovado em reunião de Câmara de 4 de Agosto de 1999. 19. As licenças de utilização dos edificios ficam condicionadas à entrada em funcionamento do reservatório a construir no Corte das Cheiras. 20. Deve ser dado conhecimento à requerente dos pareceres de: Rede de águas – Informação nº. Disk 02-59/00 de 20.10.2001. Rede de gás – Ofício de 31.01.2000. Rede Eléctrica – Carta 480/00/PSPC-LU de 22.08.2000. Arruamento de 22.12.2000. Parecer do DOMA de 19.12.2000 referente aos arranjos exteriores. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3553/01 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO AO PROCESSO I-45/99, REQUERIDO POR LEONEL RODRIGUES VENTURA DE OLIVEIRA E OUTROS - Na reunião de 15.03.2000 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Leonel Rodrigues Ventura de Oliveira e Outros, condicionado ao parecer da CCRLVT e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do processo DROT/DPF/1486/2000, ofício 10222 de 23/05/00. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infraestruturas a executar, como se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 06/12/2000, com condicionantes a comunicar ao requerente e a rectificar até à emissão do alvará. – Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 22/02/2001, sua informação DISK 01-32/01, com condicionantes a comunicar aos requerentes, e a constar em alvará. – Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 22/02/2001, sua informação DISK 01-32/01, com condicionantes a comunicar aos requerentes, e a



constar em alvará. – Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 12/10/2000, com condicionantes. – Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 16/10/2000, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar aos requerentes. – Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, processo L 5709/2000 - Ofício 3752 de 11/01/2001, com condicionantes a comunicar aos requerentes. – Electricidade, com parecer favorável da SLE carta 72/01/PSPC-LU de 25/01/2001, com condicionantes a comunicar aos requerentes e constar em alvará. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1. Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 28.504.000\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2. Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2.213,00 m². 3. Cedência das parcelas de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 2.684,00 m², a integrar no domínio privado da Câmara. 4. Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc. 69.835.129\$00, acrescido do valor do IVA (17%), no total de 81.707.101\$00. 5. Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 6. Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 7. Confrontação das parcelas de terreno destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 8. Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 9. Termo de responsabilidade pela execução da obra. 10. Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos de obra. 11. Livro de obra. 12. Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 13. Prazo para a execução das obras – 24 meses. 14. Deve ser ainda considerado: a) As condições estabelecidas pela SLE de 25/01/2001, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. b) As condições estabelecidas pelos SMAS de 22/02/2001, devem constar no alvará das obras de urbanização. c) As condições estabelecidas pela TELECOM de 11/01/2001, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. d) As condições estabelecidas pela SETGÁS de 16/10/2000, no seu anexo devem constar no alvará das obras de urbanização. Os requerentes devem solicitar o pedido de licenciamento destes trabalhos à DRIELVT de acordo com o Decreto-Lei n.º. 232/90, de 16 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º. 183/94, de 1 de Julho. 15. Para a colocação da iluminação deve contactar com o técnico do Gabinete de Pla-



AA

neamento. 16. Aquando do início das obras e nas diversas fases, deve contactar com o Sector de Topografia da Câmara Municipal de Montijo a fim de verificar se os alinhamentos, cotas das rasantes e cotas de soleira, sendo necessário caso hajam alterações aos projectos das infra-estruturas aprovados, apresentar no prazo de 15 dias, três exemplares das respectivas alterações. 17. Deverão ser colocadas placas toponímicas em cada uma das ruas, conforme modelo aprovado em reunião de Câmara de 4 de Agosto de 1999. 18. Quando for solicitada a recepção provisória do loteamento deve cumprir: a) Execução da avenida confinante a norte do equipamento. b) Execução do parque infantil (deve apresentar projecto no prazo de 30 dias). c) Cedência à Câmara de 1 ecoponto e contentores de profundidade de 3000 litros, de acordo com a capitação adequada ao número de fogos. d) Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos, incluindo o suporte informático na extensão DXF ou DWG/DGN. 19. Deve ser dado conhecimento aos requerentes dos pareceres de: Rede de águas – Informação n.º. Disk 01-32/01 de 22.02.2001. Rede Eléctrica – Carta 72/01/PSPC-LU de 25.01.2001. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º. 3554/01 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E EMISSÃO DO ALVARÁ CONDICIONADO AO PROCESSO I-33/00, REQUERIDO POR BERTOLINO DA SILVA LOPES – Solicita o requerente a alteração ao loteamento simples emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 400/84 titulado pelo alvará n.º. 77/S/86, a que se refere o processo I-34/86, num aumento de área habitacional para o lote 2 do referido loteamento. Considerando que: O processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36.º. do Decreto-Lei n.º. 448/91, de 29/11, estando convenientemente instruído e dispondo da autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo referido alvará. A alteração pretendida para o loteamento, traduz-se no aumento da área bruta de construção de 146,50 m² para 415,10 m² e área de implantação de 146,50 m² para 313,50 m², número de pisos de 1 para 2 mantendo-se com um fogo, com a construção de 1 anexo no interior do logradouro. Considerando não haver inconveniente na alteração pretendida. Considerando os parâmetros previstos no PDM de Montijo. **PROPORNHO:** A aprovação da alteração ao alvará de loteamento e emissão do alvará, condicionado a: O anexo a construir no interior do logradouro é apenas permitida a sua utilização como garagem e deve possuir um pé-direito de 2,40 m na totalidade da sua área interior. Parecer da CCRLVT. Pagamento da área de construção de acordo com o R.M.T.L.. 3 plantas de implantação com quadro síntese referente ao lote 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3555/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-247/00, REQUERIDO POR MANUEL JESUS ILDEFONSO – Solicita o requerente informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício com cave, 4 pisos e aproveitamento do vão sob a cobertura telhada, no prédio urbano n.ºs. 79 e 81, sito na Avenida dos Pescadores, no Montijo. Considerando que: 1. O instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. 2. O prédio urbano em análise encontra do PDM a seguinte classificação: Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. 2.1. De acordo com o art.º 11.º do PDMM deve manter-se o índice de ocupação máximo: 0,60; 2.2. De acordo com a alínea 1 do art.º 12.º a nova edificação deve manter a altura média dominante das construções vizinhas (2 pisos); 2.3. A proposta apresenta uma área de implantação de aproximadamente 127.20 m² para a nova edificação e uma área de 12.80 m² de implantação de edificação a manter; 2.4. A proposta apresenta uma área bruta de construção de 140 m² ao nível do piso térreo, 273 m² nos pisos 2,3 e 4 e ainda de 29.40 m² de área habitável sob o vão da cobertrua, perfazendo um total aproximado de 442.40 m² de área bruta de construção. **PROPONHO:** 1. A emissão de parecer desfavorável à pretensão solicitada. 2. A proposta não respeita o índice de ocupação de 0.60 m²/m² estipulado no PDM, ao apresentar a ocupação total do piso térreo e excede em aproximadamente 217.40 m² a área bruta de construção permitida. 3. Não respeita o art.º 12.º do PDM. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº. 3556/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-1/01 REQUERIDO POR AGRICRESCENTE – PRODUTOS AGRÍCOLAS, LD.º – Solicita a firma requerente na qualidade de arrendatária informação prévia sobre a possibilidade de instalação de um estabelecimento de venda de madeiras tratadas, redes, arames e artigos diversos para vendas, na parcela de terreno com 1.500 m², sita na Av. Rovisco Pais, Pegões Velhos, freguesia de Santo Isidro de Pegões. Considerando que: 1. O instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. 2. O terreno em análise encontra no PDM a seguinte classificação: Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista, Habitacional, Equipamento, Industrial/Zona a Preservar/Nível V. 3. O terreno em análise se localiza na zona dos casais que pelas suas características arquitectónicas e urbanísticas importa preservar como tecido urbano específico e consolidado. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável. 1. A proposta em análise não apresenta qualquer estudo que comprove a sua necessária integração arquitectónica qualificada neste tecido urbano característico. 2. O



AA

disposto no n.º 3 do art.º 12.º do PDMM, o uso proposto constituirá, pela sua localização e configuração, um elemento dissonante provocando um impacte negativo na paisagem urbana envolvente. 3. Na cláusula 4.ª do contrato de arrendamento se estipula que o local arrendado não pode ser utilizado para fins diversos dos estabelecidos sem prévio consentimento escrito do senhorio, não sendo este apresentado. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA N.º 3557/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-4/01 REQUERIDO POR JOSÉ ILÍDIO BARREIROS – Solicita o requerente informação prévia sobre a possibilidade de plantação de eucaliptos na parcela de terreno com 912.250 m², sita na Herdade de S. Julião, Canha. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor e aplicável para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que a parcela de terreno encontra no PDMM as seguintes classificações: Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção/Parcialmente abrangida pela REN e pela RAN; e Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção/Abrangida em simultâneo pelos regimes da REN e da RAN. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, nas seguintes condições: 1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do PDMM a plantação da espécie pretendida é compatível com a categoria do terreno em análise. 2. De acordo com o Decreto-Lei n.º 139/89, Decreto-Lei n.º 175/88 e Portaria n.º 513/89, de 06/07 deve o requerente observar previamente esta legislação vigente, e cumulativamente apresentar à Direcção Geral de Florestas o respectivo projecto de arborização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA N.º 3558/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-12/01 REQUERIDO POR MARIA LUISA RABETA MENDES GRILLO – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de estabelecimento para venda de sementes, gaiolas e pássaros. Considerando que se trata de uma fracção definida como r/c destinado a loja, correspondente à fracção B, do prédio urbano com entrada pela Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 21-B, vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não existir inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA N.º 3559/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-36/01 REQUERIDO POR MANUEL BRITO – Solicita o requerente os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno sita



no Lugar dos Afonsos – Pegões (5.042 m²). Considerando que o Instrumento Urbanístico de Planeamento actualmente em vigor para o local é o PDM, no qual o terreno se encontra classificado como Espaço Urbanizável, não incluído na RAN e não incluído na REN. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1. O licenciamento de qualquer edificação deve observar as disposições expressas nos termos do artigo 18º. do Regulamento do PDMM.-----

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	20 fog/há
Índice de Ocupação Máximo	0.25 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	3

Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.40 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.00 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	3

2. De acordo com o disposto no n.º 1, artigo 12º. designadamente do PDM, no qual a nova edificação deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter altura média dominante das construções vizinhas e com elas harmonizar-se, a solução urbanística a apresentar deve manter o alinhamento das construções vizinhas no número máximo de 2 pisos. 3. Nos termos da deliberação de Câmara de 01.03.00 proposta n.º 2301/00, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado num máximo de 1.5 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.5 m do limite do lancil (em caso de existência de passeio no local). 4. Qualquer intervenção dentro dos parâmetros referidos anteriormente deve ser acompanhada da execução das infraestruturas viárias, de saneamento, de abastecimento de água e rede eléctrica até ao itinerário principal (asfaltado) mais próximo e aos pontos de ligação às diversas redes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA N.º 3560/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-40/01 REQUERIDO POR HELENA CRISTINA GOMES RASTEIRO MALA – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento de comércio de vestuário. Considerando que se trata de uma fracção definida como loja, correspondente ao r/c do n.º 479, do prédio urbano com entrada pela Av. Luis de Camões. Considerando que o espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

13 – PROPOSTA Nº. 3561/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-41/01 REQUERIDO POR JORGE MANUEL LIMA GIZARO – Solicita o requerente informação prévia sobre a possibilidade de abertura de um estabelecimento óptico no prédio urbano sito nos nºs. 36 e 36 A da Avenida dos Pescadores, no Montijo. Considerando que o espaço em análise é inteiramente compatível com o uso proposto pelo requerente. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº. 3562/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-42/01 REQUERIDO POR FRANCISCO DA SILVA – Solicita o requerente informação prévia sobre a possibilidade de abertura de pastelaria e padaria sem fabrico no estabelecimento de que é proprietário, sito na Rua Joaquim Serra, nº. 104, freguesia de Montijo. Considerando que a actividade pretendida está também enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas – Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1. Deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação em vigor. 2. Enquadrar-se no Regulamento Geral sobre Ruído – Decreto-Lei nº. 251/87 de 24 de Junho. 3. Possuir um pé-direito regulamentar para o exercício da actividade comercial, ou seja, 3 metros, de acordo com o artigo 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 4. No prazo de vigência da presente informação, apresentar projecto de arquitectura, de adaptação do espaço às novas funções enquadrando nos termos da legislação em vigor – Decreto-Lei nº. 445/91 de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 250/94 de 20 de Novembro, bem como cumulativamente projecto de segurança contra risco de incêndios (em quadruplicado) nos termos do Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho, por forma a constituir um processo, de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA Nº. 3563/01 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA E. BÁSICA DA HORTINHA – LANÇADA/SARILHOS GRANDES E RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA QUE SERÁ EFECTUADA EM 17.02.01, REQUERIDO POR FABI-SAN-CONSTRUÇÕES, LDª – **PROCESSO L-50/98** – Solicita a firma requerente a recepção provisória das obras de ampliação da Escola Básica da Hortinha. Considerando que pela proposta nº. 3355/01 de 17 de Janeiro as obras de urbanização foram aprovadas, condicionadas ao cumprimento de vários requisitos, sendo um deles, a conclusão da construção da Escola Básica da Hortinha – Lançada/Ampliação. Considerando que em 15.02.2001 foi efectuada a



vistoria às obras de ampliação da Escola Básica da Hortinha, para efeitos de recepção provisória. Considerando que os trabalhos não apresentam, aparentemente, deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez imputáveis à requerente. Considerando que estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de ampliação da E.B. Hortinha – Lançada/Sarilhos Grandes. **PROPONHO:** 1. A homologação do auto de vistoria. 2. A aprovação da recepção provisória das obras de ampliação da E. Básica da Hortinha – Lançada/Sarilhos Grandes. 3. A recepção definitiva da obra será efectuada em 17.02.2001. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
16 – PROPOSTA Nº. 3576/01 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO DO ACTUAL EDIFÍCIO DESTINADO A BALNEÁRIOS PARA O POSTO DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA ATALAIA – Considerando: 1. A necessidade de aproximar os cuidados de saúde das populações. 2. Que a Atalaia se encontra num ponto de transição demográfica, ainda não consolidada. 3. Que entre a população residente se regista uma forte presença de idosos. 4. Que os balneários são um edifício público sub aproveitado. **PROPONHO:** 1. Aprovação do projecto de transformação do actual edifício destinado a Balneários para Posto de Saúde de atendimento ao público. 2. A adaptação de um pequeno espaço no actual edifício dos Lavadouros para Balneários Públicos adequado à procura existente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
1 – PROPOSTA Nº. 3564/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AGRICULTURA NA LANÇADA” – PROCESSO F-30/78 - Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 6 de Fevereiro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Pavimentação da Rua da Agricultura na Lançada” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 – PROPOSTA Nº. 3565/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA Nº. 533 (2ª. FASE) FOROS DO TRAPO – CANHA” – PROCESSO F-6/96 - Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 6 de Março de 2001 verificou que os trabalhos



AVA

se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Reabilitação do pavimento asfáltico na Estrada nº. 533 (2ª. Fase) Foros do Trapo - Canha” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3566/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA CIRCULAR E AV. DE OLIVENÇA” - PROCESSO F-26/98 - Considerando a vistoria efectuada no dia 2001.03.06 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Reabilitação de pavimento asfáltico na Estrada Circular e Av. de Olivença”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3567/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “LIMPEZA E CONSOLIDAÇÃO DE TALUDES NA VALA DE MALPIQUE” – PROCESSO F-18/99 - Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 6 de Março de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Limpeza e consolidação de taludes na Vala de Malpique” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3568/01 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DEFINITIVO PARA A “RECUPERAÇÃO DO CRUZEIRO – MOR DA ATALAIA” – PROCESSO F-23/00 – Considerando que a recuperação vai ser acompanhada pelo Arquitecto Vítor Mestre em representação da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que conhece bem o património religioso da zona. Considerando que a empresa adjudicatária, na sequência da deliberação de Câmara de 2001.02.14, apresentou o projecto de execução da obra acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico seu autor. Considerando que o projecto está de acordo com o estipulado no programa de concurso, caderno de encargos e projecto base. **Proponho:** A aprovação do projecto definitivo para a “Recuperação do Cruzeiro – Mor da Atalaia”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 3569/01 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA “CONSERVAÇÃO DA EBI DO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO F-63/00 – No dia 8 de Fevereiro de 2001, reuniu-se a Comissão de Análise de



Propostas para adjudicação da empreitada "Conservação da EBI do Bairro da Liberdade", foi presente para análise a proposta do único concorrente. Analisada a referida proposta, a Comissão elaborou um Relatório de Avaliação, constante do processo. Considerando: 1. Que a única proposta no valor de 34.893.026\$00 (trinta e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil e vinte e seis escudos) é superior em 66,7% ao valor estabelecido para efeito de concurso, 23.300.000\$00. 2. Que este valor é considerado aceitável. 3. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 06.02/09.03.05 e no Código do Plano 01.02.02.10. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada "Conservação da EBI do Bairro da Liberdade" à firma **Reimidas – Realizações Imobiliárias, Ld^a.**, pelo valor de 34.893.026\$00 (trinta e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil e vinte e seis escudos), mais IVA. B) a designação do Sr. Luis Filipe Baptista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3570/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA "LIMPEZA E CONSOLIDAÇÃO DE TALUDES NA RIBEIRA DAS FAIAS" – PROCESSO F-9/2001 – Considerando: A necessidade de limpeza e desobstrução da referida Ribeira no sentido de evitar assoreamentos quer de areias quer de vegetação. A obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.07 e o Código do Plano 06.05.01.04. O valor base para concurso está estimado em 10.200.000\$00 (dez milhões e duzentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Limpeza e consolidação de taludes na Ribeira das Faias", nos termos do nº. 3, do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2 - A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Sotalma – Soc. Técnica de Construção e Obras Públicas, Ld^a.; Oikos – Construções, Ld^a.; Sopogep – Soc. Obras Públicas, Gestão e Planeamento, Ld^a.; Acoril – Empreiteiros, S.A.; Alves Ribeiro, S. A.; Fernando Duarte Parreiras; José Marques Gomes Galo, Ld^a.; José Joaquim Cornacho & Filhos, Ld^a.; Guedol – Engenharia, Ld^a. e STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



AA

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

8 – PROPOSTA Nº. 3571/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA URBANA DAS FIGUEIRAS (1ª. FASE) – SANTO ISIDRO DE PEGÕES” – PROCESSO F-11/2001 – Considerando: A necessidade de melhoria das condições de habitabilidade das construções existentes e de circulação nas vias em questão. *Que tecnicamente é conveniente efectuar uma recarga do pavimento em betão betuminoso. Que se trata de uma zona urbana consolidada. Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.01.05. O valor base para concurso está estimado em 24.800.000\$00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil escudos), com exclusão do IVA. Proponho:* 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Repavimentação de arruamentos na Zona Urbana das Figueiras (1ª. Fase) – Stº. Isidro de Pegões”, nos termos do nº. 3, do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2 - A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: API – Construções, Ldª.; Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Ldª.; Calcetal – Pavimentos, Ldª.; Ecovias – Empresa de Conservação de Vias, S.A.; MGP – Manuel da Graça Peixito, Ldª.; Pavisado – Sociedade de Construções, Ldª.; Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ldª.; Soc. Construções Cantante e Sócios, Ldª.; XIX – Construção, Projectos e Gestão, Ldª. e Sotencil – Sociedade Técnica de Construções Civis, Ldª.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

9 – PROPOSTA Nº. 3572/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS JUNTO À IGREJA DAS FAIAS” – PROCESSO F-12/2001 – Considerando que: Os arruamentos em questão são em terra batida, prejudicando as condições de circulação na zona; *Tecnicamente é conveniente efectuar a pavimentação das artérias com betão betuminoso; A obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.01.05. O valor base para concurso está estimado em 20.950.000\$00 (vinte milhões novecentos e cinquenta mil escudos), com exclusão do IVA. Proponho:* 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Construção de arruamentos junto à Igreja das Faias”, nos termos do nº. 3, do artigo 47º. do De-



creto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 2 - A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Alberto Roques, Ld.ª.; Britobras, Fornecimentos e Obras Públicas, Ld.ª.; Castiobra - Representações e Construções, Ld.ª.; MGP - Manuel da Graça Peixito, Ld.ª.; Pavisado - Sociedade de Construções, Ld.ª.; Regularte - Soc. C.C.O.P. e Comércio de Materiais de Construção Civil, Ld.ª.; Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ld.ª.; Soc. Construções Cantante e Sócios, Ld.ª.; Sotalma - Sociedade Técnica de Aluguer e Importação de Máquinas, Ld.ª. e XIX - Construção, Projectos e Gestão, Ld.ª.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10- PROPOSTA N.º 3573/01 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE E LUDOTECA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES" - PROCESSO F-16/2001 - Considerando: A necessidade de valorizar e ampliar a rede educativa. A necessidade de reabilitar o Centro de Saúde ao nível da adequação de materiais e da funcionalidade dos espaços. Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 06.02/09.03.08 e o Código do Plano 04.05. O valor base para concurso está estimado em 29.250.000\$00 (vinte e nove milhões duzentos e cinquenta mil escudos), com exclusão do IVA. **Propunho:** 1 - A abertura de Concurso Público para a empreitada de "Construção de Centro de Saúde e Ludoteca de St.º Isidro de Pegões", nos termos do n.º 2, do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 2 - A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84.º, n.ºs. 6 e 7 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

Senhor Tolentino - Agradeceu a concessão de apoio financeiro deliberado pela Câmara nesta reunião.-----

Senhor António Elias - Solicitou à Câmara uma resposta urgente ao problema dos ruídos provocados pelo lar existente por cima da sua residência, que provoca ruídos que se mantêm até à presente data.-----



Senhor Balseiro – Usou da palavra em representação dos comerciantes da Rua Almirante Cândido dos Reis, sugerindo a colocação de uma placa sinalizadora das cargas e descargas, por forma a criar algumas alternativas de estacionamento.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José Antônio M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes